

LEI COMPLEMENTAR Nº. 141 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ”.

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento) os salários dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paranapuã, sobre os valores que percebiam no mês de dezembro de 2017.

Artigo 2º - O percentual concedido corresponde à revisão salarial, tendo como índice o IPC/FIPE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal, e suplementadas se necessárias.

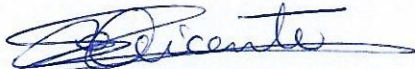
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 23 de janeiro de 2018.


SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra, no livro de Lei Complementar nº. 02, na folha 80.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa